



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2024

**Súmula:** Dispõe sobre o ponto facultativo no expediente das atividades do Poder Legislativo de Ventania, na forma que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal da República e tendo em vista o contido no art. 35 inc. III da Lei Orgânica do Município, e art. 25 inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo Municipal no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em razão do dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, em 24 de outubro de 2024.

PUBLICADO  
Jornal *Diário Oficial Município*  
Edição nº 933 folha 2  
Data: 25/10/2024

  
**SEBASTIÃO FERREIRA**  
Presidente

PUBLICADO  
Jornal *Diário dos Campos*  
Edição nº 34820 folha 13  
Data: 25/10/2024